LEI N.º 2.512/2009

"Autoriza pagar despesas com atletas de futevôlei que irão representar nossa cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesa de viagem, hospedagem e alimentação com a dupla "Marcelo Berigo e Wellington Junior", que irá representar o Município de Alto Araguaia, na 2ª Etapa do Circuito Brasileiro de Futevôlei, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de junho, na cidade de Rio Quente – GO, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), neste ato representado pelo senhor Marcelo Berigo, com Registro CBFv nº 231.

Art. 2º - A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11.002.04.122.0010.2069 – Manutenção e Encargos da Sec. De Turismo e Esporte e Lazer.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de junho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal